



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024.

**"Dispõe sobre a preservação da classificação de zonas residenciais de baixa densidade no bairro Jardim Pagliato vedando usos multifamiliares e dá outras providências."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a área compreendida pelo bairro Jardim Pagliato será integralmente classificada como destinada exclusivamente a edificações residenciais unifamiliares, vedando a construção de edificações multifamiliares

Art. 2º - Este projeto está embasado no princípio constitucional do planejamento territorial, conforme artigo 182 da Constituição Federal, promovendo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia da qualidade de vida de seus habitantes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*S/S., 31 de dezembro de 2024.*

**ÍTALO MOREIRA VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa:

Este projeto de lei se apresenta como uma medida essencial para o ordenamento territorial do bairro Jardim Pagliato, em Sorocaba, fundamentando-se em princípios constitucionais, técnicos e urbanísticos que visam assegurar a qualidade de vida e a harmonia urbana. A proposta, ao estabelecer a vedação de ocupações multifamiliares no referido bairro, busca preservar a essência residencial unifamiliar que caracteriza a região e garantir o desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Conforme disposto no artigo 182 da Constituição Federal, o planejamento territorial deve assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes. A limitação ao uso multifamiliar, proposta neste projeto, está em consonância com o princípio da função social da propriedade, garantindo que os usos previstos para o bairro respeitem sua vocação predominantemente residencial e as diretrizes do Plano Diretor vigente.

Adicionalmente, a jurisprudência pátria, ao interpretar o artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, confere aos municípios ampla competência para legislar sobre o uso do solo, especialmente quando tais normas visam proteger o interesse coletivo e o equilíbrio urbano.

O bairro Jardim Pagliato é um exemplo de bairro cuja configuração urbanística privilegia baixa densidade populacional, ruas tranquilas e um ambiente residencial que promove a segurança, a privacidade e a convivência harmônica entre os moradores. A introdução de ocupações multi-familiares, ainda que tecnicamente possíveis, criaria desafios expressivos para a infraestrutura local, incluindo maior fluxo de tráfego, aumento de demanda por serviços públicos e potenciais impactos na paisagem urbana.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Resguardar o uso unifamiliar do bairro é mais do que proteger seu caráter arquitetônico; é uma ação que reforça a sustentabilidade do desenvolvimento urbano em Sorocaba, valorizando áreas que funcionam como pulmões de tranquilidade e qualidade de vida em uma cidade em constante expansão.

Este projeto não objetiva impedir o progresso, mas sim moldá-lo de forma que respeite os valores intrínsecos da comunidade local. Ao impedir usos multifamiliares no Jardim Pagliato, a medida contribui para a manutenção de uma ocupação ordenada e equilibrada, promovendo um desenvolvimento que integra as necessidades dos moradores com os interesses coletivos do município.

A proposta não impede a modernização ou o aperfeiçoamento do bairro, mas direciona seu crescimento de forma a preservar o que o torna único e desejável como zona residencial. Esse equilíbrio é essencial para assegurar que o planejamento urbano de Sorocaba seja um modelo de progresso responsável.

Senhores, aprovar este projeto é mais do que um ato legislativo; é um gesto de compromisso com a cidade e seus cidadãos. O Jardim Pagliato é, hoje, um espaço que representa segurança, estabilidade e qualidade de vida, e cabe a esta Casa garantir que assim permaneça. Visualizem um bairro onde as famílias continuam a encontrar refúgio e tranquilidade, longe de pressões urbanísticas que poderiam comprometer sua essência. Seu voto pode transformar essa visão em realidade e consolidar um legado de responsabilidade e equilíbrio urbano.

Contamos com o discernimento e a liderança de cada um dos senhores para assegurar que Sorocaba permaneça uma cidade onde o progresso caminha de mãos dadas com o respeito aos valores locais e à qualidade de vida de seus habitantes.

*S/S., 31 de dezembro de 2024.*

**ÍTALO MOREIRA - VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390039003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003500360035003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 31/12/2024 14:00

Checksum: AD1879D7A2D8EDA7935E13BAD1D04A3E9E36B499314CC4B79DFAA170172A17F9

